



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 01 /2025

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de Justica, Liderança, Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 27/01/2025

PRESIDENTE

Estabelece a revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo.

Artigo 1º - A remuneração mensal dos servidores do Poder Legislativo, a partir do dia primeiro de janeiro do corrente ano, fica corrigida em cinco por cento (5%).

Artigo 2º - As despesas da presente lei, correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela, trata da revisão dos vencimentos mensais dos servidores da Câmara, neste exercício, a exemplo de todos os servidores municipais.

Dada a relevância da matéria, invocamos o caráter de urgência na deliberação da matéria, nos termos do nosso regimento interno.

Câmara Municipal de
Bariri/SP

27 JAN 2025

PROTOCOLO
Nº 41

A Mesa da Câmara,

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2025.


RICARDO PREARO

Presidente da Câmara



ALINE MAZO PREARO

1ª Secretaria


DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES

2º Secretário